



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0888/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

Aditivo nº 081/2022
Contrato nº 135/2021
Processo nº 0888/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Av. São Luís Rei de França, Qd 05, Lote 04, loja 04, Mix Center Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.065-470, São Luís MA, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Edilson Souza de Brito, RG nº 2948929 IFP/RJ, CPF nº 778.385.487-72, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 135/2021**, de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022- SARP/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 135/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21/01/2023**, nos termos do art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo, o valor total estimado do contrato nº 135/2021 passa a ser de **R\$ 524.919,31 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339040.16; e FR: 0101000000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0888/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

CLÁUSULA QUARTA -- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de novembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE

EDILSON SOUZA DE BRITO
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

